



Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 4.420, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Altera a Lei 4.293, de 09 de Julho de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 12 da Lei 4.293, de 09 de Julho de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

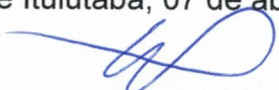
Art. 12. *A Fundação terá quadro próprio de servidores, sujeitos ao Regime Estatutário em caráter efetivo e em comissão.*

Parágrafo único. *A estrutura administrativa da Fundação Cultural de Ituiutaba será dotada de setor Municipal de Patrimônio Cultural - SEMPAC, com quadro próprio de servidores.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de abril de 2016.


Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente